

DECRETO MUNICIPAL N.º 553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 542
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do decreto nº 542 de 08 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir e Regular o pagamento do Adicional de Plantão Especial nos Feriados Nacional, Municipal para os profissionais de saúde efetivos e contratados lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do município de Sidrolândia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do normativo originário.

Sidrolândia/MS, 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal